

Proc. 072118



Câmara Municipal de Charqueadas

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96.745-000.
Charqueadas/RS – Fone: (0**51)3658.1711

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 001/18

“ Cria Comissão processante para analisar possível quebra de decoro parlamentar atribuída ao Vereador Claudionor Nilson.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criada a Comissão processante, na forma do Decreto-lei n.º 201/67, para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia de possível decoro parlamentar praticada pelo Vereador Claudionor Nilson, apresentada pelos cidadãos: Sr. Itamar Goulart, Liliza Ribeiro, Marta Elaine de Freitas.

Art. 2.º A Comissão processante será formada por Presidente, Relator e membros, assegurado a proporcionalidade de todos os partidos com bancada ou representação neste Legislativo, tendo a seguinte composição definida na Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2018:

Presidente: Vereador Douglas Tramontini Debom
Relator: Vereadora Pamela Luisa Lemos da Silva
Membro: Vereador Jozi Francisco de Marins

Art. 3.º O prazo de funcionamento da referida Comissão Processante será de 90 (noventa) dias, contados da data da notificação do denunciado.

Art. 4.º Aplica-se aos trabalhos da referida Comissão processante o quanto estabelecido no Decreto-Lei 201/67, bem como as prerrogativas asseguradas ao seu funcionamento estabelecidas na Constituição Federal, no que couber, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno deste Legislativo.

Parágrafo Único: O denunciado e testemunhas serão intimados e ouvidos de acordo com as prescrições estabelecidas na Legislação aplicada a matéria.

Art. 5.º A referida Comissão apresentará relatório de seus trabalhos ao Plenário da Câmara, concluindo por Projeto de Resolução.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE : SALVE VIDAS !!!



Câmara Municipal de Charqueadas


Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96.745-000.
Charqueadas/RS – Fone: (0**51)3658.1711

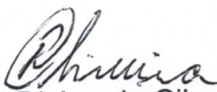
Art. 6.º O processo e a instrução aqui referidos obedecerão ao que prescreve o Decreto-lei 201/67, sem prejuízo dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

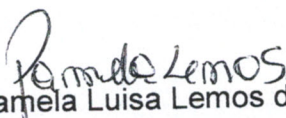
Câmara Municipal de Charqueadas, 16 de fevereiro de 2018.


Ubiratan Amaral de Quadros
Presidente


Adriano Alves
2.º Vice-Presidente


Rafael Divino da Silva Oliveira
1.º Vice-presidente


Douglas Tramontini Debom
1.º Secretário


Pamela Luisa Lemos da Silva
2.ª Secretaria

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE : SALVE VIDAS !!!!







Câmara Municipal de Charqueadas

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96.745-000.

Charqueadas/RS – Fone: (0**51)3658.1711

Justificativa:

Considerando que foram protocolados neste Legislativo, pelos cidadãos: Marta Elaine de Freitas, Liliza Ribeiro e Itamar Goulart, requerimentos solicitando a instalação de processo especial em face do Vereador Claudionor Nilson (vereador Nenê) por QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR, processos 698/2017, 007/2018 (desapensado do processo 698/2017), 008/2018 (desapensado do processo 698/2017).

Considerando que na Sessão do dia 15 de fevereiro de 2018, foram apresentados os processos ao Plenário, sendo aprovado individualmente cada processo por 11 votos favoráveis, não votando o denunciado e o Presidente.

Considerando que foi realizado sorteio pluripartidário, participando todos os Vereadores com exceção do Vereador denunciado, do Vereador citado e do Presidente para formação da Comissão Processante.

Sala da Sessões em 16 de fevereiro de 2018.

Ubiratan Amaral de Quadros
Presidente

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE : SALVE VIDAS !!!"